



SPR
SOCIEDADE
PORTUGUESA DE
REUMATOLOGIA

**Bolsa SPR 2020: JAKIE/ Dr. Robert Martins
Regulamento**

1. A Bolsa de Investigação SPR 2020: JAKIE / Dr. Robert Martins, doravante denominada Bolsa SPR/Jackie 2020, no valor de **QUINZE MIL EUROS**, é uma Bolsa de Investigação instituída pela Sociedade Portuguesa de Reumatologia (SPR) com o apoio da Pfizer com a finalidade de financiar a investigação em Reumatologia tendo como temas :
 - a. Via de sinalização intracelular JAK na fisiopatologia da artrite reumatóide ou artrite psoriásica
 - b. Projectos centrados nos resultados reportados pelos doentes (PRO's – patient reported outcomes) com artrite reumatóide ou artrite psoriásica
2. Podem concorrer à Bolsa SPR/Jackie 2020 os médicos internos e especialistas em Reumatologia, sócios da SPR, com quotas actualizadas, não considerados em incumprimento de acordo com o regulamento geral de Bolsas e Prémios da SPR.
3. O presente regulamento e o regulamento geral de Bolsas/Fundo de Investigação da SPR disciplinam a seleção e compromissos aplicáveis aos candidatos. A Bolsa SPR/Jackie 2020 será formalizada com contrato escrito e assinado pelas partes (SPR e vencedor).
4. As candidaturas deverão ser submetidas em <http://submissions-spr.pt> até às **24.00 horas do dia 31 de julho de 2020**. As candidaturas deverão ser apresentadas em língua inglesa.
5. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos/documentos:
 - 5.1. Identificação do candidato e dos respectivos co-investigadores / colaboradores (nome, data de nascimento, área e categoria profissional) - 1 páginas, tipo letra 12, espaço 1,5.
 - 5.2. Súmula curricular do candidato e dos respectivos co-investigadores / colaboradores, de forma a comprovar que reúnem as condições para o respectivo tipo de bolsa.
 - 5.3. Carta de intenção/ motivação com referência à sua experiência na área da bolsa, se aplicável.
 - 5.4. Indicação da instituição escolhida para a realização do projecto, se aplicável.
 - 5.5. Declaração do Director de Serviço do candidato, assumindo conhecimento da candidatura e responsabilidade na exequibilidade / concretização do projecto.
 - 5.6. Projecto de investigação detalhado; (6 páginas, tipo letra 12, espaço 1,5) especificando: objectivos; metodologia, condições de suporte à actividade pretendida e

instituição/instituições que colaboram no projecto e/ou dão suporte à sua operacionalização; prazo previsto para início e de tempo estimado para conclusão.

5.7. Orçamento detalhado, com especificação da utilização das verbas da Bolsa (1 página, tipo letra 12, espaço 1,5).

5.8. Declaração de existência ou não de financiamento adicional para o projecto em candidatura.

5.9. Declaração de compromisso com, pelo menos uma submissão para publicação na revista científica da SPR, com relação ao projecto vencedor do financiamento.

6. O júri da Bolsa SPR/Jackie 2020 será formado por 3 reumatologistas, designados pela Direção da SPR, sendo constituído por um presidente e dois vogais.
7. Não podem integrar o júri candidatos e/ou seus colaboradores envolvidos nos projetos de investigação a submeter à Bolsa SPR/Jackie 2020.
8. A Direção da SPR poderá submeter cada projeto à apreciação de revisores independentes, nacionais ou estrangeiros, de reconhecido mérito, cuja opinião será considerada na decisão final do júri. Os critérios para seleção das candidaturas vencedoras terá em consideração a relevância do projecto, apreciação da exequibilidade e capacidade de execução das mesmas no tempo previsto na candidatura.
9. O júri poderá promover a apresentação pública das candidaturas no processo de formulação da sua apreciação.
10. O valor total da bolsa será distribuído por 2 projectos, um no valor de 10.000€ e o segundo no valor de 5.000€, ambos deduzidos de 10%, valor direcionado para o fundo de Investigação em Reumatologia da SPR.
11. Ao presidente do júri caberá, em caso de necessidade, voto de qualidade.
12. O júri deverá informar a Direção da SPR da sua decisão sobre a candidatura a que atribui a Bolsa SPR/Jackie 2020, a qual deverá ser fundamentada e lavrada em acta, até 20 de setembro de 2020.
13. O júri poderá decidir a não atribuição da Bolsa SPR/Jackie 2020, se entender que nenhuma das candidaturas reúne excelência de qualidade e/ou não cumpre as condições necessárias estabelecidas neste mesmo regulamento.
14. Das decisões do júri não haverá recurso.
15. A Bolsa SPR/Jackie 2020 será entregue em ato público no Congresso Português de Reumatologia em 2020. A presença de pelo menos um elemento de cada equipa de investigação na cerimónia de entrega da bolsa é obrigatória.
16. Um valor correspondente a 10% da Bolsa SPR/Jackie 2020 reverterá para o Fundo de Investigação e Formação Reumatológicas da SPR nos termos do seu Regulamento.

17. Os candidatos a quem for atribuída Bolsa SPR/Jackie 2020 obrigam-se a:
 - 17.1. Envio de relatório escrito de progressão do projecto à direção da SPR, de acordo com os moldes solicitados
 - 17.2. Submissão para publicação de, no mínimo 1 artigo na revista científica da SPR, com relação ao projecto vencedor do financiamento com referência ao patrocínio pela Bolsa SPR/Jackie 2020
 - 17.3. Cumprimento da execução do projecto no tempo estabelecido pelo candidato aquando da candidatura.
18. Qualquer comunicação ou publicação de resultados, ainda que parciais, do projeto de investigação a que for atribuída a Bolsa SPR/Jackie 2020, obriga igualmente à referência a esta Bolsa, independentemente dos seus autores e da data da mesma.
19. Os candidatos que receberem a Bolsa obrigam-se a fazer a apresentação da situação dos projetos de Investigação nas Jornadas de Outono da SPR de 2021 e seguintes até à apresentação dos resultados finais, de acordo com o fixado no respectivo projecto. .
20. A não realização dos projetos de investigação no prazo contratualizado obriga à devolução à SPR, da totalidade do quantitativo recebido.
21. A Direção da SPR decidirá sobre todos os casos omissos.